

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre

A Junta de Freguesia de Sobral da Adiça

e

O Agrupamento de Escolas de Moura

Preâmbulo

Considerando que a Junta de Freguesia de Sobral da Adiça e o Agrupamento de Escolas de Moura reconhecem a importância de promover o apoio às famílias e às crianças da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, e tendo em conta a necessidade de garantir um prolongamento do horário escolar através da realização de atividades de apoio e acompanhamento, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

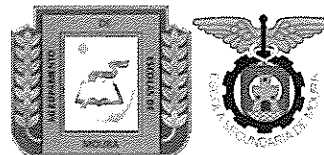
Objeto

O presente Protocolo tem como objeto a criação e dinamização do serviço de prolongamento do horário escolar, assegurando o acolhimento e o prolongamento do horário das crianças da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, antes e depois do horário letivo, sempre que se verifique a necessidade devidamente comprovada pelas famílias.

Cláusula 2.ª

Destinatários

Podem beneficiar do serviço as crianças residentes na freguesia de Sobral da Adiça que frequentem a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Moura, mediante apresentação, pelos encarregados de educação, de comprovativo do horário de trabalho que justifique a necessidade do acolhimento e do prolongamento.



Cláusula 3.ª

Responsabilidades da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça

Compete à Junta de Freguesia de Sobral da Adiça:

- a) Disponibilizar um recurso humano para o acompanhamento das crianças durante acolhimento e o prolongamento de horário;
- b) Garantir as condições logísticas e materiais adequadas ao funcionamento do serviço;
- c) Articular com o Agrupamento na definição e dinamização de atividades de carácter lúdico, educativo e cultural;
- d) Assegurar a receção das inscrições e dos respetivos comprovativos e esta documentação para o Agrupamento.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades do Agrupamento de Escolas de Moura

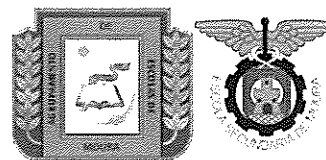
Compete ao Agrupamento de Escolas de Moura:

- a) Facultar as instalações necessárias ao desenvolvimento das atividades, em articulação com a Junta de Freguesia;
- b) Colaborar na definição das normas de funcionamento do serviço;
- c) Articular com a Junta de Freguesia na definição e dinamização de atividades de carácter lúdico, educativo e cultural.

Cláusula 5.ª

Inscrição e Frequência

1. A manifestação da necessidade do serviço deverá ser efetuada junto da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, mediante preenchimento de ficha própria e entrega de comprovativo de horário de trabalho dos encarregados de educação;
2. O acesso ao serviço será concedido apenas a crianças cujos encarregados de educação comprovem a necessidade.
3. O incumprimento das regras de funcionamento poderá implicar a exclusão do serviço.



Cláusula 6.ª

Horário de Funcionamento

O serviço funcionará em horário a definir anualmente entre as partes, compreendendo o acolhimento antes do início das atividades letivas e o prolongamento após o seu término, até à hora considerada adequada para resposta às necessidades das famílias.

Cláusula 7.ª

Avaliação e Acompanhamento

As partes comprometem-se a articular sempre que necessário, e no mínimo uma vez por ano letivo, para avaliar o funcionamento do serviço, propor melhorias e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Cláusula 8.ª

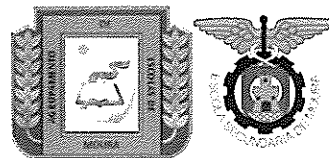
Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se válido enquanto subsistir a necessidade do serviço, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita, com uma antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 9.ª

Disposições Finais

1. As situações omissas no presente Protocolo serão resolvidas de comum acordo entre as partes.
2. O presente documento é elaborado em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada entidade.



Sobral da Adiça, 19 de setembro de 2025

Pela Junta de Freguesia de Sobral da Adiça

O Presidente

Bruno Miguel Valente Monteiro

Assinado por: **Bruno Miguel Valente Monteiro**
Num. de Identificação: 12051225
Data: 2025.09.22 07:54:06+01'00'

Pelo Agrupamento de Escolas de Moura

O Diretor

Rui Adriano da Costa Oliveira

Assinado por: **RUI ADRIANO DA COSTA OLIVEIRA**
Data: 2025.09.19 17:56:41+01'00'